



307

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.754, DE 05 DE maio DE 1994

Oficializa como parte integrante,  
do sistema viário oficial,  
trechos de vias públicas que  
especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam oficializados como parte integrante do sistema viário oficial, os trechos das vias públicas abaixo descritos, localizados no Distrito Industrial do Una, Bairro do Una.

Prolongamento da Av. Arcênio Riemma:

Tem início no entroncamento da Rua "I" com a Av. Arcênio Riemma e término na Rodovia Amador Bueno da Veiga, percorre uma extensão de 977,63m ao longo de seu eixo, com largura de 30,00m, no seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "I" observa a mesma) divide com a citada Rua "I" e propriedade da CITAB e IFF, no seu lado esquerdo divide com as Ruas "I", "J", "L", e propriedades da P.M.T. e de Luiz Pinto Vieira. O prolongamento da Av. Arcênio Riemma totaliza área de 29.428,90 metros quadrados.

Prolongamento da Rua "D":

Tem início no entroncamento da Rua "M" com a Rua "D" existente e término na Rua "I", percorre uma extensão de 442,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, no seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "M" observa a mesma) divide com propriedades da P.M.T. e Clodomir Silva, no seu lado esquerdo divide com propriedade da P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância das esquinas que fazem divisa com a mesma, o prolongamento da Rua "D" totaliza a área de 6.240,14 metros quadrados.

Rua "I" - Tem início na Rua "K" e término na propriedade de Vito Ardito, e é subdividida pelo prolongamento da Av. Arcênio Riemma em dois trechos a saber: - trecho compreendido entre a Rua "K"



314

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

e Av. Arcênio Riemma, percorre uma extensão de 523,00 m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, divide em ambos os lados com propriedade da P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas que fazem divisa com a mesma, a Rua "I" totaliza neste trecho uma área de 5.613,52 metros quadrados; - trecho compreendido entre Av. Arcênio Riemma e término na propriedade de Vito Ardito, percorre uma extensão de 812,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, no seu lado direito (tomando como referência quem da Av. Arcênio Riemma observa a mesma) divide com a Rua "D" e propriedades da P.M.T., no seu lado esquerdo divide com a Rua "N" e propriedades da CITAB e P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas da Av. Arcênio Riemma que a mesma faz divisa, a Rua "I" totaliza neste trecho uma área de 11.402,76 metros quadrados. A Rua "I" perfaz na sua totalidade a área de 17.016,28 metros quadrados.

**RUA "J"** - Tem início no prolongamento da Av. Arcênio Riemma e término na Rua "K", percorre uma extensão de 396,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, divide em ambos os lados com propriedades da P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas que fazem divisa com a mesma, a Rua "J" totaliza a área de 5.613,52 metros quadrados.

**RUA "K"** - Tem início na Rua "H" (ex-Rua Projetada) e término na propriedade de Luiz Pinto Vieira, percorre a extensão de 859,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "H" observa a mesma) divide com as Ruas "I", "J" e "L" e propriedade da P.M.T., no seu lado esquerdo divide com as propriedades de Granjas Sincorá e Luiz Pinto Vieira. A Rua "K" totaliza a área de 12.426,0 metros quadrados.

**RUA "L"** - Tem início no prolongamento da Av. Arcênio Riemma e término na Rua "K", percorre uma extensão de 270,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m no seu lado direito (tomando como referência quem da Av. Arcênio Riemma observa a mesma) divide com a propriedade de Luiz Pinto Vieira, no seu lado esquerdo divide com propriedade da P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas que fazem divisa com a mesma, a Rua "L" totaliza a área de 3.832,14 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**RUA "M"** - Tem início na Av. Arcênio Riemma e término da Rua "D", percorre uma extensão de 275,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, no seu lado direito (tomando como referência quem da Av. Arcênio Riemma observa a mesma) divide com propriedades da P.M.T. e Rua "A", no seu lado esquerdo divide com propriedade da P.M.T.. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas da Rua "D" e Av. Arcênio Riemma que fazem divisa com a mesma, a Rua "M" totaliza a área de 3.919,52 metros quadrados.

**RUA "N"** - Tem início na Rua "I" e término na propriedade da IFF, percorre uma extensão de 496,00m ao longo de seu eixo, com largura de 14,00m, no seu lado direito (tomando como referência quem da Rua "I" observa a mesma) divide com a propriedade da P.M.T., no seu lado esquerdo divide com a propriedade da CITAB. Somando-se as curvas de concordância nas esquinas que fazem divisa com a mesma, a Rua "N" totaliza a área de 6.978,76 metros quadrados.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os trechos das vias públicas objeto da oficialização, acham-se devidamente caracterizadas na planta PU-1197, que rubricada pelo Prefeito faz parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1994,  
3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten Signature]*  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de maio de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO